



Proc. TC-028.416/2008-1
Tomada de Contas Especial (Recurso de Revisão)

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos pelo não conhecimento do recurso, nos termos sugeridos pela SERUR no exame que integra a peça 32. Ressalvamos, todavia, que, diversamente do que constou no subitem 2.4.1 (peça 32, p. 1), trata-se de recurso interposto pelo procurador do Sr. Gilmar Alves Pinheiro, conforme instrumento de mandato que integra a peça 23.

Ministério Público, em 22 de junho de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador